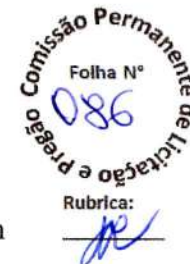


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.01.01-PP**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.01.01-PP</b>
<b>TIPO:</b>	<b>Menor Preço Global por ITEM.</b>
<b>REGIME EXECUÇÃO:</b>	<b>Empreitada Global</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>013/2021</b>
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	<b>Dia 26 de março de 2021.</b>
<b>HORAS DA ABERTURA:</b>	<b>ÀS 09:00 horas</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>SALA DA CPLP - Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro Morrinhos-CE - CEP: 62.550.000 - E-MAIL: camaramorrinhos@hotmail.com</b>

**para todas as referências de tempo/horário - será observado o horário local.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 09:00hs (nove) horas do dia 26 de março de 2021, com sede na Sala de reuniões da Comissão Permanente de LICITAÇÃO - Rua José Ibiapina Rocha, S/N- Centro-Morrinhos - Ceará os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope "A" e PROPOSTA DE PREÇOS Envelope "B"**, relativo à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.01.01-PP**, do tipo **Menor Preço Global POR ITEM, Regime Empreitada Global** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULOS LOTADO(S) NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE**, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública destinada a selecionar proposta mais vantajosa ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de  
CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



17/07/02, como o Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/00, com a Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei 147/2014 e 155/2016, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O presente certame será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe designada pela **Portaria Nº 02/2021, de 04 janeiro de 2021.**

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

- 1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE.**
- 2. Proponente/interessado/licitante: Aqueles que participam desta Licitação.**
- 3. CONTRATADA: A Vencedora desta Licitação.**
- 4. C.P.L: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Integram o presente Edital, os seguintes anexos:**

- ANEXO I - Termo de Referência;**
- ANEXO II - Proposta Padronizada;**
- ANEXO III - Minuta do Contrato;**
- ANEXO IV - Modelo de Declarações.**

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1 - Esta Licitação tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULOS LOTADO(S) NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE**, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e indissociável desse Edital.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



1.2 - A forma pela qual deverão ser fornecidos os produtos licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com as condições registradas nesse Edital, e em obediência ao Termo de Referência, às Normas da ABNT, Minuta do Contrato e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar desta Licitação pessoa física ou pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Câmara Municipal de Morrinhos, ou não cadastrada, que atender todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura do certame observada a necessária qualificação, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente,

2.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de Consórcio e a subcontratação parcial ou total para execução do objeto desta Licitação;

2.3 - Não poderá participar desta Licitação empresa declarada inidônea ou cumprindo suspensão, que lhes tenha sido aplicada por este município, por força da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta Licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em cartório, **OU PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a Licitante nesta Licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a)licitante.

2.6 - Qualquer pessoa poderá entregar os documentos de habilitação e as propostas de preços de mais de um(a) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto a Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



2.7 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO:**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.01.01-PP**

**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE**

3.2 O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU POR PUBLICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL, TODOS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, DENTRO DE SEUS PRAZOS E VALIDADE NO DIA E HORÁRIO INDICADOS.

### **3.3 OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:**

3.3.1 - Certificado Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara, dentro do prazo de validade guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **3.3.2 - Relativo à habilitação Jurídica:**

3.3.2.1 - Registro Comercial, no caso de Firma Individual, arquivada na Junta Comercial respectiva;

3.3.2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, registrados, para as sociedades comerciais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



3.3.2.3 - Prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil, ou de eleição administradores, em caso de sociedade anônima.

3.3.2.4 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da Proposta.

3.3.2.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

3.3.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.2.7 - Alvará de Funcionamento.

**3.3.3 - Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

3.3.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional – CRC do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

3.3.3.2 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.3.3 - Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas em processo de falência ou concordata.

**3.3.4 - Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

3.3.4.1 - Prova de regularidade para as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

3.3.4.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



3.3.4.3- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3.4.4 - Os documentos referidos nesta cláusula poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, dentro dos seus períodos de validades e devendo registrar igual número de CNPJ.

**3.3.4.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**3.3.4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor de certame, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**3.3.4.7 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação,**

**ou item, conforme o caso.**

**3.3.5 - Relativo à Qualificação Técnica.**

3.3.5.1 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o (a) licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo o produto de natureza condizentes com o objeto desta licitação.

**3.3.6 - Demais documentos de Habilitação.**

3.3.6.1 - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



dezesseis anos (conforme Decreto 4.358/02 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

3.3.6.2 - Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante emitida nos trinta dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes, nos termos do art. 8º da IN 193/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei. Esta Certidão não terá efeito de Inabilitação.

3.3.6.2.1 - Caso o Licitante enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06.

#### **4 - DA PROPOSTA**

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.01.01-PP**

**ENVELOPE “B” - PROPOSTA**

**PROPONENTE**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 02 (duas) vias a datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer meio mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, datadas e assinadas.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



a) No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição do CNPJ da licitante.

No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição do CPF.

b) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação.

c) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já considerados no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

e) Prazo de fornecimentos dos produtos será até o dia 31 de dezembro de 2021.

f) Assinatura do representante legal,

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4 Os preços constantes da proposta da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros.

4.5.2 Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações.

4.5.3 seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

## **5 – DOS PROCEDIMENTOS**

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



5.1 - Os envelopes “A” – Documentação e “B” – Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, ou por outros meios de publicação: fax; e-mail; dentre outros, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto da licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso, que marca a data da sessão do procedimento licitatório.

5.11 - Abertos na referida sessão os envelopes "B" alusivos as propostas de preços, serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.12 - A Comissão poderá resolver, entre si, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Item 4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS, desclassificará as propostas de preços em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proposta de preços que se classificar em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão de Licitação procederá conforme a seguir:

5.14.1- Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a proponente estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, desde que tenha apresentado a exigência de comprovação de ME ou EPP, constante dos documentos de habilitação.

5.14.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.15 - Para efeito de disposto no subitem 5.14.2, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

5.15.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

5.15.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta, que deverá ser registrada em ata.

5.17 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.16, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

5.19 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas de preços.

5.20 - Na data da divulgação dos licitantes classificados no certame, a Comissão lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



5.21 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas de preços que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.

5.22 - Das propostas de preços classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço para a fornecimento dos produtos licitado.

5.23 - Verificada a igualdade no valor proposto, e obedecido o disposto no § 2.º do artigo 3.º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.24 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, será levado em conta o correto.

5.25 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderão ser solicitados pela Comissão de Licitação, esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação.

5.26 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.27 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.28 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



de 05 (cinco) dias úteis previsto em Lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.29 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.30 - À Comissão é assegurado o direito de suspender a sessão a qualquer momento e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.31 - À Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas de Preços, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.32 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.33 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.34 - À Comissão não considera qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.35 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.36 - Quando todas as licitantes forem habilitadas ou todas propostas forem desclassificadas, e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.37 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

6.1 - À Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A homologação desta licitação e a adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar será de competência do Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos.

6.3 - À Câmara Municipal de Morrinhos, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## **7 - DO CONTRATO**

7.1 - À Câmara Municipal de Morrinhos, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal de Morrinhos sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Morrinhos.

7.3.1 - O representante da Câmara Municipal de Morrinhos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-la na execução do objeto contratual.

7.5 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

7.7 - O prazo para o fornecimento dos produtos é até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura da ordem de serviço.

7.8 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Câmara Municipal de Morrinhos.

7.9 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos.

7.9.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.9.2 - lentidão no fornecimento dos produtos, levando a Câmara Municipal de Morrinhos a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



- 7.9.3 - cometimento reiterado de faltas do fornecimento dos produtos;
- 7.9.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.9.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.9.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal de Morrinhos;
- 7.9.7 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Morrinhos, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.10 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Câmara Municipal de Morrinhos.
- 7.11 - É facultada a Câmara Municipal de Morrinhos, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

**8 - DOS ACRÉSCIMOS E / OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



8.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – DOS PAGAMENTOS**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela tesouraria da Câmara Municipal de Morrinhos, após a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal / acompanhada das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e CNDT (trabalhista);

9.2 - Os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

9.3 - Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 10 (dez) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M, ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Morrinhos, com as seguintes classificações.

PROJETO - ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA
0101.01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

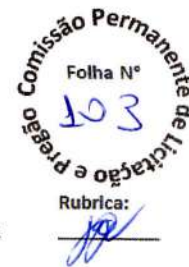
CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



LEGISLATIVAS	
--------------	--

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos, interpostos mediante petição datilografada\digitada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos, que proferirão suas decisões.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



## **12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

12.1 - A licitante que, convocada pela Câmara Municipal de Morrinhos para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste PREGÃO PRESENCIAL, sem motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Morrinhos estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Câmara Municipal de Morrinhos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo o Município rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pela Câmara Municipal de Morrinhos, pelo prazo de 01 (um) ano, período durante o qual estará impedida de contratar com a Câmara Municipal de Morrinhos-CE.

12.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Morrinhos.

12.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Câmara Municipal de Morrinhos, à licitante vencedora desta licitação ou o à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.4.1 - De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

12.4.2 - De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

12.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



DE MORRINHOS, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital.

12.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

III – demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Câmara Municipal de Morrinhos pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Câmara Municipal de Morrinhos.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua José Ibiapina Rocha, SN – Centro – Morrinhos – Ceará, através do E-mail: [camaramorrinhos@hotmail.com](mailto:camaramorrinhos@hotmail.com), de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

13.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



13.2.1 - Alterar as condições do presente Edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

13.2.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

13.2.3 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3 - Quais queres esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela Câmara Municipal de Morrinhos, durante o expediente normal.

13.4 - Fica eleito o foro da comarca de Morrinhos - CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Morrinhos-CE, 12 de março de 2021.

  
José Gutemberg Vasconcelos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2021-PP**

**I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOTADO(S) NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**I.I - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**I.II - ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ IVAN ARAÚJO**

**II - MOTIVAÇÃO:** Atendimento a necessidade da câmara municipal de morrinhos dispor de empresa fornecedora de combustível automotivo destinado a manutenção do(s) veículo(s) lotado(s) na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2021, tendo em vista a importância dos mesmos para o devido funcionamento desta casa legislativa municipal.

**III - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**III.I - COMBUSTÍVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.
001	GASOLINA COMUM	LITRO	5.800

**III.II - OBSERVAÇÕES:**

1 - O quantitativo total máximo especificado para cada item é estimado, podendo a CONTRATANTE adquirir quantidade superior ou inferior, nos limites da lei, conforme a efetiva demanda, observados os procedimentos legais pertinentes.

2 - A aquisição será parcelada durante o exercício de 2021, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

3 - O(A) CONTRATADO(A) deverá ter o posto de abastecimento fornecedor de combustível a até 10 (dez) km da sede da CONTRATANTE, considerando esta distância como o percurso a ser percorrido pelo automóvel do pátio da CONTRATANTE até o posto de abastecimento.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



4 - A aquisição de combustível somente poderá ser efetuado mediante autorização escrita da chefia do legislativo municipal da CONTRATANTE, devendo o condutor, obrigatoriamente, apresentar autorização no ato do abastecimento.

5 - No caso de falta de combustível comum no posto, quando do abastecimento deverá o(a) CONTRATADO(A) fornecer o combustível aditivado pelo mesmo preço contratado para aquisição do combustível comum.

6 - A licitante deverá especificar na proposta comercial a sua preferência para a forma de pagamento a ser realizada pela CONTRATANTE, limitada a dois períodos: quinzenal ou mensal.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descritivo</b>
0101.01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**V - PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

R\$ 29.058,00 (vinte e nove mil e cinquenta e oito reais)

**VI - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Morrinhos-CE, 12 de março de 2021.

  
José Gutemberg Vasconcelos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ANEXO II**

**PROPOSTA PADRONIZADA**

(Papel timbrado da proponente, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morrinhos.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 8.666-93, atualizada pela Lei N° 8.883-94 as cláusulas e condições da modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° **2021.02.01.01-PP**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo I caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOTADO(S) NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	5.800		
VALOR GLOBAL: R\$...					

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Proponente:  
Endereço:  
CNPJ;

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento de produtos firmado entre a Câmara Municipal de Morrinhos, e a empresa \_\_\_\_\_, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOTADO(S) NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: Nº 23.717.622-0001-30, com sede na Rua José Ibiapina Rocha, S-N - Centro - Morrinhos - Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Regis Carvalho doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da Tomada de Preços **2021.02.01.01-PP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666-93 e atualizada pelas Leis Nº 8.883-94 e 9.648-98.

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_\_, na sede da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, foi lavrado o presente Contrato, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº **2021.02.01.01-TP**, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666-93, devidamente homologado Sr. José Ivan Araújo, nos termos do art. 43, VI do Estatuto das Licitações, e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**2.1 - O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, TIPO GASOLINA COMUM, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) LOTADO(S) NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar, no regime de execução direta.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO**

**4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), totalizando R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme quadro abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Valor Global: R\$...</b>					

**4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.**

**4.3 - Câmara Municipal de Morrinhos, se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.**

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1** - O presente contrato terá a validade até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666-93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** - Obrigam-se CONTRATANTE E CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão Presencial N° 21.02.01.01-PP de 24 de março de 2021, e as Normas estabelecidas na Lei 8.666-93, obrigando-se ainda a:

**CONTRATANTE**

**7.2** - Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

**7.3** - Colocar à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

**7.4** - Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinentes aos processos administrativos com vistas a licitação ou Contratação.

**7.5** - Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quarta.

**7.6** - A Contratante, através da CPL, e seu ordenador de despesa, será a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a Contratada à responsabilidade técnica de assessoria ou consultoria prestados.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**7.7** - As despesas com alimentação, hospedagem de seus profissionais quando em caráter presencial serão por conta da Contratante.

**CONTRATADA**

**7.8** - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9** - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

**7.10** - Guardar sigilo sobre as informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**7.11** - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato, além de despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

**8.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

**9.2** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO**

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 – Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**10.1** - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666-93 atualizada pela Lei 8.883-94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666-93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

**12.2.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**13.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Morrinhos ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

**15.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÃO FINAIS**

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**16.1** - Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente é o da Comarca de Morrinhos-CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos-CE, ..... de ..... de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**CNPJ: 23.717.622-0001-30**  
**JOSÉ IVAN ARAÚJO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO**  
**CNPJ: 23.717.622/0001-30**

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.  
CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(modelo conforme decreto federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Morrinhos-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N° 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28-10-1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (UF) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

CNPJ: 23.717.622/0001-30

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro - Morrinhos- Ceará - Brasil.

CEP: 62.5550-000 - Telefone: (88) 3665-11-48/ E-mail camaramorrinhos@hotmail.com